

950  
R

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 105/2019 – PROCESSO 2616/2019 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o e por outro lado o Sr. **FLÁVIO DE SOUZA GRAÇA**, domiciliado à Estrada da Barra, Km 3, Barra, Salesópolis/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 40.383.625-6 e CPF sob o n.º:345.739.838-05, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Realinhamento de preço, para aumento de valor em mais R\$210,00 (duzentos e dez reais), no que tange ao item 12 - "escarola", conforme quadro exemplificativo abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. Atualizado	Valor da atualização-aumento (por item)	Valor Total da atualização-aumento (itens)	Valor Global
12	Escarola	500	R\$ 3,86	R\$ 4,28	R\$ 0,42	R\$ 210,00	R\$ 2.140,00

- b) Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho 2020, com valor global na ordem de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

*S. Dams*

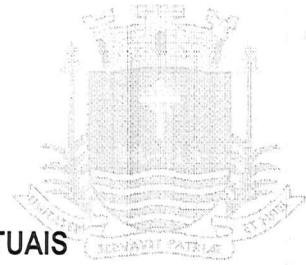
SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 2.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.140,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



as?  
R

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2019

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**FLÁVIO DE SOUZA GRAÇA**  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

Leticia Alves Dionísio  
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro  
RG. 06.672.433-7

